
DECRETO Nº 653
de 18 de MAIO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2204, de 21 de OUTUBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL
129.99 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: 20.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL
129.99 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL
129.99 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 20.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 18 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 653
de 18 de MAIO de 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7